

## EDITAL Nº 66/2024

### PROGRAMA DE GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS (UNICHRISTUS) HUMANIDADES E CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração e a Comissão de Acompanhamento do Programa de Grupos de Estudo e Pesquisa da UNICHRISTUS, constituída pelas Coordenações de Pesquisa de cada curso e a Coordenação do Programa de Mestrado em Direito tornam público o **Programa de Grupos de Estudos e Pesquisas (GEP)** do semestre de **2024.1** dos Cursos de **Administração (presencial e EAD), Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis (presencial e EAD), Direito, Mestrado em Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Pedagogia (EAD), Processos Gerenciais (EAD) e Sistemas de Informação.**

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do GEP é estimular o aperfeiçoamento temático das atividades de estudo e de pesquisa, em uma área de escolha específica, promovendo a interação entre as atividades acadêmicas de pesquisa com o mercado de trabalho e estimulando a capacidade de trabalhar em equipe e de organizar trabalhos acadêmicos relevantes para a comunidade com temáticas inovadoras.

1.2 Os GEPs devem funcionar por meio da interação de um conjunto de pessoas que realizam as atividades de modo colaborativo, prioritariamente com temáticas transversais, as quais envolvem docentes e discentes de cursos diversos, que desenvolvem atividades de estudo e de pesquisa.

1.3 O presente edital regula os procedimentos de composição, seleção e acompanhamento dos GEPs.

#### 2 COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO GEP

##### 2.1 Estrutura

2.1.1 Um Grupo de Estudos e Pesquisa possui a seguinte estrutura: professor orientador, professor coorientador (opcional) e discentes (alunos matriculados e egressos).

2.1.2 Os GEPs propostos e a quantidade máxima e mínima de participantes constam no anexo correspondente ao curso ao qual está vinculado.

##### 2.2 Professor orientador

2.2.1 O professor orientador deve:

a) Ser um docente regularmente contratado pelo Centro Universitário Christus (Unichristus) e possuir titulação mínima conforme especificado a seguir.

<b>Cursos</b>	<b>Titulação Mínima</b>
Administração, Arquitetura e Urbanismo, Pedagogia e Processos Gerenciais.	Especialista
Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Sistemas de Informação.	Mestre

b) Selecionar os discentes que irão compor o GEP conforme o item 3 deste Edital e indicá-los via Unipex (para isso, é necessário inserir o CPF dos discentes na plataforma).

c) Orientar e acompanhar os discentes quanto à execução das etapas do trabalho científico.

d) Gerenciar o preenchimento dos formulários por meio do sistema UNIPEX, no período estabelecido no item 4 deste Edital.

e) Realizar encontros com os discentes semanalmente, com duração de 2 (duas) horas, ou quinzenalmente, com duração de 2 (duas) a 4 (quatro) horas, no período indicado neste Edital.

f) Participar como avaliador de trabalhos durante os eventos de pesquisa propostos pela Coordenação de Curso, bem como quando solicitados pela Coordenação de Pesquisa, resguardando-se, em todo caso, quanto à proporcionalidade de trabalhos entre os orientadores envolvidos e, sempre que possível, à pertinência temática.

2.2.2 O professor orientador irá:

a) Receber certificado por sua participação enquanto orientador do GEP, se cumpridas todas as proposições do item 2.2.1.

b) Ser remunerado conforme o Anexo I deste Edital.

### **2.3 Professor coorientador**

2.3.1 O professor coorientador deve:

a) Ser um docente regularmente contratado pelo Centro Universitário Christus (Unichristus) e possuir titulação mínima de especialista.

b) Auxiliar na seleção dos discentes que irão compor o GEP, conforme o item 3 deste Edital.

c) Orientar e acompanhar os discentes quanto à execução das etapas do trabalho científico.

d) Realizar encontros com os discentes semanalmente, com duração de 2 (duas) horas, ou quinzenalmente, com duração de 2 (duas) a 4 (quatro) horas, no período indicado neste Edital.

e) Participar como avaliador de trabalhos durante os eventos de pesquisa propostos pela coordenação de curso, bem como quando solicitados pela Coordenação de Pesquisa, resguardando-se, em todo caso, quanto à proporcionalidade de trabalhos entre os orientadores envolvidos e, sempre que possível, à pertinência temática.

2.3.2 O professor coorientador irá:

a) Receber certificado por sua participação enquanto orientador do GEP, se cumpridas todas as proposições do item 2.2.1.

b) Ser remunerado conforme Anexo I deste Edital.

## **2.4 Discentes**

2.4.1 O discente deve:

a) Ser devidamente selecionado conforme o item 3 deste Edital.

b) Estar regularmente matriculado no curso correspondente ao GEP no qual tem interesse, ou ser aluno egresso. Caso o discente solicite trancamento total ou transferência, será efetivado o desligamento dele do programa na data da referida solicitação.

c) Assinar o Termo de Compromisso durante o período indicado no item 4 deste Edital.

d) Dedicar-se às atividades de pesquisa.

e) Cumprir, no mínimo, 2 (duas) horas semanais durante o período do Programa, participando das reuniões com professores orientador e coorientador (se houver), e executando as atividades propostas por eles.

Parágrafo Único: Para os GEPs vinculados ao Mestrado em Direito, os encontros quinzenais poderão ter duração de 2 (duas) a 4 (quatro) horas.

f) Preencher os Formulários, por meio da plataforma Unipex, de acompanhamento de atividades, seguindo os prazos estabelecidos no item 4 deste Edital para parecer do professor orientador.

Parágrafo único: Constatada a não entrega dos formulários por dois meses (consecutivos ou não), o discente poderá ser automaticamente desligado do GEP.

g) Atender às convocações do professor orientador e da Coordenação do Curso para reuniões e outras atividades pertinentes ao GEP.

h) Participar dos eventos e das atividades de pesquisa organizadas pela Coordenação de Pesquisa.

i) Anexar, por meio da plataforma Unipex, o produto final, conforme item 5 deste Edital, oriundo das pesquisas realizadas no GEP, em formato .doc/.docx e .pdf, até o último dia do prazo do Unipex para envio do formulário G4, conforme cronograma estabelecido no item 4 deste Edital.

2.4.2 O discente tem direito à:

- a) Participar de, no máximo, 2 (dois) GEPs, conforme anexo do curso ao qual está vinculado.
- b) Receber certificado e horas de Atividade Complementar de acordo com as Normas de Atividades Complementares do curso ao qual está vinculado, se cumpridas todas as exigências do Programa de Grupos de Estudos e Pesquisas.

### 3. SELEÇÃO

3.1 Para participar, o discente deve ser selecionado e indicado através da plataforma Unipex pelo professor orientador, durante o período previsto no item 4 deste Edital.

Parágrafo único: Os critérios de seleção dos candidatos ficam à juízo dos professores orientador e coorientador (se houver). Recomenda-se que sejam avaliados a disponibilidade do discente e seu o interesse pelo tema do GEP ou conhecimentos específicos que o professor julgue necessários para participação.

3.2 Ao expressar interesse em participar de um GEP, o discente deverá contatar o professor responsável pelo GEP de seu interesse. Os e-mails dos professores orientadores estão disponíveis no anexo do respectivo curso.

### 4 CRONOGRAMA E PRAZOS

#### 4.1 Cronograma do Edital

Evento	Período
Indicação dos discentes (via Unipex)	05/02/2024 a 20/02/2024
Assinatura do Termo de Compromisso	27/02/2024 a 29/02/2024
Período de atividades do GEP	De 20/02/2024 a 20/06/2024

#### 4.2 Cronograma de prazos do Unipex

Formulário	Prazo para envio pelo Discente	Prazo para envio pelo Professor Orientador
G3 (Formulários Mensais)	16 a 20 de março	21 a 25 de março
	16 a 20 de abril	21 a 25 de abril
	16 a 20 de maio	21 a 25 de maio
G4 (Final)	16 a 20 de junho	21 a 25 de junho

### 5 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRODUTO FINAL DO GEP

5.1 Para estar apto a receber o certificado de participação no GEP, o discente deve cumprir integralmente todas as atribuições do grupo durante a vigência do programa. São elas:

- a) Preenchimento dos formulários G3 e G4 por meio da plataforma Unipex;

- b) Envio do produto final (através da plataforma Unipex, no prazo do formulário G4);
- c) Submissão do produto final em revista ou eventos científicos que possuam publicação em Anais.

Parágrafo único: Caso o trabalho produzido no GEP seja publicado em eventos externos, os comprovantes de submissão deverão ser enviados por e-mail para a respectiva Coordenação de Pesquisa do curso.

5.2 Ao término das atividades do GEP, o discente deverá enviar, com anuência do professor orientador, os trabalhos científicos produzidos no GEP em formato de Resumo Expandido, Artigo Científico ou Produção Técnica no Formulário G4 do Unipex.

5.3 O produto final do GEP poderá ter, no máximo, 4 (quatro) autores, incluindo os professores, orientador e coorientador (se houver), e deve estar formatado conforme o Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do Centro Universitário Christus (Seção 3 - Artigo Científico).

## 7 DO DESLIGAMENTO

7.1 Ocorrerá o desligamento do discente do GEP nas seguintes hipóteses:

- a) A pedido do discente;
- b) A pedido do professor orientador;
- c) Por decisão da Coordenação de Pesquisa, em comum acordo com a Coordenação Geral do Curso.

7.2 O desligamento a pedido do discente se efetivará por meio de preenchimento do Termo de Desligamento (disponível em: [TERMO DE DESLIGAMENTO](#)), assinado e entregue para a Coordenação de Pesquisa.

Parágrafo único: Neste caso, a Coordenação de Pesquisa do curso entrará em contato com o discente por meio dos canais de comunicação cadastrados na instituição e oportunizará um prazo para que ele se manifeste sobre as circunstâncias que levaram à requisição do desfazimento do vínculo com o Programa.

7.3 O desligamento a pedido do professor se efetivará por meio de preenchimento da Solicitação de Desligamento de Discente (disponível em: [SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO](#)), assinado e entregue para a Coordenação de Pesquisa.

7.4 O desligamento a pedido do professor ou por decisão da Coordenação de Pesquisa poderá se dar por uma ou mais das seguintes razões:

- a) Não cumprimento de, pelo menos, 75% da carga horária que deve ser destinada ao GEP.
- b) Descumprimento reiterado das tarefas atribuídas pelo professor orientador.

- c) Descumprimento das obrigações previstas neste Edital, no Termo de Compromisso ou no Regulamento do Programa.
- d) Prática de qualquer ato ofensivo às regras de disciplina ou do Regimento da Unichristus.
- e) Trancamento de matrícula pelo discente.
- f) Desligamento (temporário ou definitivo) do professor orientador.

7.6 A ausência de retorno por parte do aluno no prazo concedido será presumida como abandono do Programa, ensejando seu desligamento.

7.7 O desligamento do aluno acarretará a perda do direito de cômputo de horas de atividades complementares e dos certificados ou declarações correspondentes.

## **8 CLÁUSULA DE RESERVA**

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenação Geral do Curso, em comum acordo com a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração e com a Coordenação Geral de Pesquisa.

## **9 DOS RECURSOS**

Das decisões tomadas pelas Coordenações de Pesquisa dos cursos, pela Coordenação Geral do Curso, pela Coordenação do Mestrado, pela Coordenação Geral de Pesquisa e pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento não caberá qualquer recurso.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

**José Lima de Carvalho Rocha**  
Reitor  
Centro Universitário Christus (Unichristus)

**Estevão Lima de Carvalho Rocha**  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração  
Centro Universitário Christus (Unichristus)

**Marcos Kubrusly**  
Pró-Reitor de Pós-graduação e Pesquisa  
Centro Universitário Christus (Unichristus)

**Paula Nobre de Andrade**  
Coordenação Geral de Pesquisa  
Humanidades e Ciências Tecnológicas  
Centro Universitário Christus (Unichristus)